



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS	
5802	09	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.802

Projeto de Resolução nº 176/2025 de autoria do Vereador Edson Carlos Quinto

Declara o Memorial do Legislativo Fuede Namen Cury como Patrimônio Cultural Imaterial da Câmara Municipal de Volta Redonda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica declarado o Memorial do Legislativo Fuede Namen Cury como patrimônio cultural imaterial da Câmara Municipal de Volta Redonda, em reconhecimento ao seu valor histórico, social e cultural.

Art. 2º O Memorial do Legislativo Fuede Namen Cury é reconhecido como espaço que preserva a memória política, administrativa e cidadã do Município, refletindo práticas sociais, simbólicas e educativas ligadas à história da cidade.

Art. 3º O Memorial do Legislativo Fuede Namen Cury está localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de Volta Redonda, devendo permanecer nesse local como forma de garantir a sua visibilidade, acessibilidade e função educativa.

Art. 4º Caberá à Câmara Municipal, em parceria com órgãos municipais de cultura e patrimônio, promover ações de preservação, valorização, divulgação e educação patrimonial relacionadas ao Memorial, incluindo:

I – Inventário e documentação de acervos e registros históricos;

II – Promoção de atividades educativas, visitas guiadas e exposições;

III – Incentivo à pesquisa e à produção de conteúdos que fortaleçam a memória institucional.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2025.



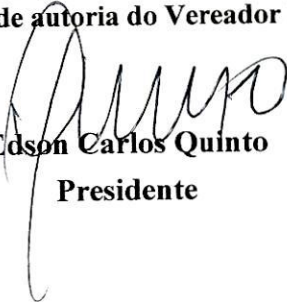


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5802	10	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.802


Projeto de Resolução nº 176/2025 de autoria do Vereador Edson Carlos Quinto


Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Vice-Presidente


Vair de Oliveira Moura
2º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
1º Secretário


José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

